



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 514/2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A ANÁLISE DAS PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA Nº 01/2025, PARCERIA DE COOPERAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS BEM COMO FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO “NATAL ILUMINADO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Avaliação para a análise das propostas a serem apresentadas referentes ao Projeto “Natal Iluminado”, bem como de Fiscalização, nos termos do Edital supra referenciado,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão que irá avaliar as propostas a serem apresentadas com referência ao Edital de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada nº 01/2025- como também efetuará a Fiscalização do Projeto “Natal Iluminado” – composta dos seguintes servidores municipais:

- I- Stela Marta Mendes Ramos Lucatelli – Presidente – Matrícula= 1307;
- II- Uilson Fernando Donizete Felix – Membro - Matrícula= 19467;
- III- Frederico Olivato Peliteiro – Membro – Matrícula= 19408;

Art.2º-Compete à Comissão:

a) quanto à avaliação das propostas:

- I- Analisar e classificar as propostas considerando a relevância cultural e social, impacto e abrangência regional, capacidade técnica e estrutura operacional e experiência comprovada;
- II- Solicitar esclarecimentos;
- III- Zelar pelos princípios de legalidade, publicidade, impessoalidade;
- IV- Elaborar relatório de julgamento;
- V- Submeter o resultado ao Gabinete do Prefeito.

b)- quanto à fiscalização do Projeto:

- I- Acompanhar e registrar a execução física;
- II- Emitir relatórios de vistoria;
- III- Verificar a segurança, limpeza e contrapartida;
- IV- Validar materiais de publicidade;
- V- Relatar irregularidades e solicitar correções.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão realizados durante o horário normal de expediente dos servidores, e considerados de relevância ao município.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 505/2025, de 15 de outubro do corrente.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a presente Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 04/11/2025.

Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete